PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. .....DE..... DE ..... DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.690,00 – SMAIS".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 10.690,00** (Dez mil seiscentos e noventa reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social"**, na ação **"3414 – Equipar e Instalar Horta Comunitária"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.3414	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	10.690,00	1231*

(*) Recurso 1231 – Hortas Comunitárias

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro constante na conta corrente 04.091164.0-3 da Agência nº 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.690,00 – SMAIS".***

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social possa devolver o recurso vinculado, visto que, o convênio nº4575/2012 não foi executado e para proceder ao encaminhamento do processo de prestação de contas deste convênio ao Departamento de Assistência Social – Das da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social – STDS do Rio Grande do Sul.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 09 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal